



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Poço Verde - Sergipe

LEI Nº 125
DE 24 DE ABRIL DE 1992

Dispõe sobre autorização Legislativa para celebrar acordo com a assunção da Dívida junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, no uso de suas atribuições legais e embassado na Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado, por seu Prefeito, a celebrar acordo com assunção de dívida junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, bem assim parcelar a dívida existente em até 240 (duzentos quarenta) meses.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 1.992.


CARLOS ALBERTO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL